



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 118 DE 01 DE JULHO DE 2022.

"Acresce o número de vagas para os cargos de provimento efetivo, de Técnico em Farmácia, Técnico em enfermagem e Engenheiro Civil, no quadro de empregos permanentes, constante do Anexo A-1 da Lei Complementar 94 de 15 de outubro de 2019, alterado pela Lei Complementar nº 98 de 27 de maio de 2020 do Município de Santa Cruz da Conceição e dá outras providências."

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica acrescido o número de vagas para os cargos efetivos de provimento por concurso público de Técnico em farmácia (1) uma vaga, técnico em enfermagem (04) quatro vagas e Engenheiro Civil (1) uma vaga, constante do Anexo A-1 da Lei Complementar 94 de 15 de outubro de 2019, alterado pela Lei Complementar nº 98 de 27 de maio de 2020.

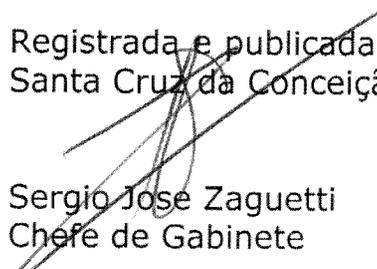
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelo orçamento vigente, e suplementado se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 01 de julho de 2022.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.


Sergio Jose Zaguetti
Chefe de Gabinete